# JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

**OBJETO:** Contratação de leiloeiro público oficial para a realização de leilão destinado à alienação de bens móveis inservíveis e/ou antieconômicos pertencentes ao Município de Monte Castelo/SC, conforme condições estabelecidas no edital de credenciamento e seus anexos.

A escolha do profissional **CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES** para a execução dos serviços de leiloeiro público oficial decorre do procedimento de credenciamento realizado pelo Município de Monte Castelo/SC, por meio do Chamamento Público nº 001/2026, Processo Administrativo nº 062/2026.

O procedimento foi conduzido em conformidade com as disposições do edital e com fundamento no art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a contratação direta por inexigibilidade de licitação nas hipóteses de contratação por credenciamento.

Após a análise da documentação apresentada pelos interessados, foram habilitados e credenciados 53 (cinquenta e três) profissionais, os quais atenderam às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Em 29 de outubro de 2026, foi realizado o sorteio para definição da ordem de convocação dos leiloeiros credenciados, conforme critérios previamente estabelecidos no edital, tendo o procedimento sido devidamente registrado em vídeo, assegurando a transparência e a observância dos princípios da isonomia, impessoalidade e publicidade.

Como resultado do sorteio, o profissional **CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES** ficou classificado em primeiro lugar na ordem de convocação, razão pela qual foi convocado pela Administração Municipal para assumir a execução dos serviços.

O profissional manifestou seu aceite à convocação, demonstrando interesse e disponibilidade para a prestação dos serviços nas condições estabelecidas no edital de credenciamento.

Dessa forma, a escolha do contratado não decorre de preferência ou decisão subjetiva da Administração, mas sim do resultado objetivo do procedimento de credenciamento e do sorteio realizado, em estrita observância às regras previamente estabelecidas.

Assim, considerando a regularidade do procedimento, a habilitação do profissional, sua classificação em primeiro lugar na ordem de convocação e o aceite formal apresentado, justifica-se a escolha de **CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES** para a contratação pretendida, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Monte Castelo/SC, 05 de novembro de 2026.

JOSE DOMBROVSKI:42149061953

Assinado de forma digital por JOSE DOMBROVSKI:42149061953
Dados: 2026.11.06 07:44:22 -03'00'

**José Dombrovski**
Secretário de Administração